

Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra **Juiz Presidente**

Publicidade

(Artigo 8.º do Regulamento dos critérios de reafectação de juízes, afectação de processos e acumulação de funções)

Distribuição de serviço no lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra

Em virtude da Exma. Senhora Juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra apresentar uma redução de serviço em 40% e se encontrar ausente por motivo de doença, foi submetida proposta de distribuição de serviço/ acumulação de funções do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 21 de Janeiro de 2025.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão de acumulação de funções do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra:

O Exmo. Senhor Juiz de Direito, titular do lugar de Juiz 4 do Juízo do Comércio de Sintra, passará a assegurar a tramitação dos processos terminados em 6 e 7, excepto os inventários, bem como, a realização das diligências dos referidos números de processo, já agendadas e que agendará para as quartas-feiras no período da manhã e quintas-feiras no período da tarde, sendo que nas diligências de acompanhamento de maiores deverá ser observado o esquema de agendamento vigente, sendo agendados os processos terminados em números pares para as quartas-feiras de manhã e os processos terminados em números impares para a sextas-feiras de manhã, de 15 em 15 dias, com início a 22/01/2025 e 24/01/2025, respectivamente.

A Exma. Senhora Juiz de Direito, titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Execução de Setúbal, passará a assegurar a tramitação, através de meios de comunicação à distância, dos processos de natureza urgentes terminados em 8, 9 e 0, e quando haja necessidade de efectuar marcação de diligência, determinará que seja os mesmos sejam conclusos à Exma. Senhora Juiz de Direito do Quadro Complementar de Lisboa.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra **Juiz Presidente**

Os Exmos. Senhores Juízes de Direito, em regime de estágio, assegurarão as diligências dos processos de maior acompanhado, dos processos terminados em números ímpares, de acordo com o esquema de agendamento vigente e sob orientação da Exma. Senhora Juiz de Direito formadora, que se encontram agendadas nas sextas-feiras de manhã, de 15 em 15 dias, com início a 24/01/2025.

A Exma. Senhora Juiz de Direito do Quadro Complementar de Lisboa, passará a assegurar a tramitação dos processos terminados em 1, 2, 3, 4 e 5 do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra e a realização das diligências dos processos terminados em 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 0, já agendadas, designadamente, nos dias 06/02/2025, 13/02/2025 e 20/02/2025, e que agendará para as sextas-feiras de manhã e de tarde (com excepção das diligências asseguradas pelo Exmos. Senhores Juízes de Direito em regime de estágio), sendo que nas diligências de maior acompanhado, deverá ser observado o esquema de agendamento vigente, sendo agendados os processos terminados em números pares para as quartas-feiras de manhã e os processos terminados em números impares para a sextas-feiras de manhã, de 15 em 15 dias, com início a 22/01/2025 e 24/01/2025, respectivamente.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 20 de Janeiro de 2025 até dia 11 de Abril de 2025, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste